MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

PLANO DE TRABALHO

Brasília, 26 de julho de 2022.

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2021 - RELICITAÇÃO VIA040

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. **Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entdade descentralizador(a): MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Nome da autoridade competente: RAFAEL MAGALHÃES FURTADO

Número do CPF: 615.420.593-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PAR

2. **UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: : **390042 – SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS - SFPP**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **395001 – EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. **Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL

Nome da autoridade competente: **MATEUS SZWARCWING**

Número do CPF: 910.040.475-68

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: nomeado pela Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 06/06/2022

Nome do órgão ou entidade descentralizada: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL

Nome da autoridade competente: MARCELO GUERREIRO CALDAS

Número do CPF: 807.957.061-20

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: nomeado pela Ata da 9ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 06 de agosto

2. **UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:**395001/39253 -EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **395001/39253 -EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL**

3. OBJETO:

Termo Aditivo com o objetivo de atender a necessidade de celebração de aditamento de escopo e valor do TED nº 01/2021 (SEI nº 4391657), para atendimento concessionária da BR-040/DF/GO/MG.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Para o desenvolvimento dos trabalhos, os produtos e suas atividades necessárias ao atendimento do escopo, encontram-se abaixo descritos e caracterizados, confo

A KPMG elaborou a proposta técnica e comercial ao 4º Termo Aditivo do Contrato BRA10/722/38432/2020, em que propôs a extensão do prazo de execução do co produtos e a reestruturação de seus entregáveis para adequação ao contexto do Termo Aditivo de Relicitação entre a Concessionária Via-040, que são resumidos ab

Produto 2 – Cálculo da Indenização por Investimentos não Depreciados em Bens Reversíveis Devida à Concessionária, que passará a ter os seguintes produto

- Produto 2b – ajuste de escopo devido a extensão do intervalo entre as avaliações dos bens, caracterizando a necessidade de um processo mais comple
- Produto 2c – novo produto para revisão do relatório do produto 2a.

Produto 7 - Acompanhamento das Obrigações Assumidas no Termo Aditivo, que passará a ter os seguintes produtos além do Produto 7a, já entregue e aprov

- Produto 7c – ajuste de escopo devido extensão de prazo do contrato, com a inclusão de um relatório adicional.

Produto 8 - Avaliação das Condições Financeiras da SPE, que terá como produto adicional ao Produto 8a, já entregue e aprovado:

- Produto 8b – ajuste de escopo devido a extensão do intervalo entre as avaliações das condições financeiras da Concessionária, aumentando o volu (produto 8a).

A EPL esclareceu, outrossim, que a data de vigência prevista na proposta técnica poderá ser flexibilizada, entre 12 (doze) e 18 (dezoito) meses, visando atender o d unilateralmente pela ANTT, em caso de conclusão da licitação do empreendimento e manifestação de interesse pela celebração do novo contrato de concessão com

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Na qualidade de empresa pública vinculada ao Ministério da Infraestrutura, nos termos do art. 2º, II, b, 3, do Anexo I ao Decreto nº 10.368/2020, ficou a cargo da I valeu-se do Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA 13/013, firmado com o PNUD (United Nations Development Programee).

Assim, a EPL celebrou contrato, por meio do PNUD, com a KPMG Advisory, em dezembro de 2020, para a realização de avaliação do cumprimento das obrigações financeiras da concessionária da BR-040/DF/GO/MG, a Concessionária BR-040 S.A-Via040, realização do cálculo dos valores de indenização devidos à concessi depreciados ou amortizados, conforme as especificações e as condições constantes no Termo de Referência, bem como prestação de apoio técnico especializado, de relicitação, em especial o processo de transição operacional e dos ativos, e o cumprimento das obrigações assumidas no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Conces

Registra-se que o art. 7º do Decreto nº 9.957/2019 prevê que caberá à Agência Reguladora ou ao Ministério competente adotar as medidas necessárias à contratação de empresa de auditoria independente para acompanhar o processo de relicitação do contrato de parceria, o cumprimento das obrigações assumidas específico, conforme o parágrafo único do aludido art. 7º. Além disso, conforme o §3º do art. 11 desse mesmo regulamento, é necessário que o cálculo da indeniza ao contrato de parceria seja certificado pela empresa de auditoria independente a ser contratada.

Observa-se, portanto, que a auditoria independente é de suma importância e indispensável para o processo de relicitação. Assim, percebe-se que a contratação d do MInfra, haja vista ser imprescindível à relicitação dos contratos de concessão das rodovias aqui tratadas, que foram qualificadas no âmbito do PPI por requerime

Ainda, ressalta-se que foi firmado um Acordo de Cooperação Técnica entre a EPL e a ANTT visando a prestação de apoio técnico da EPL à ANTT no desempenho concessão qualificados, incluindo acompanhamento do trabalho de verificação independente, nos termos do Decreto nº 9.957, de 06 de agosto de 2019, e da Resol Decreto nº 9.957/2019, de forma a contratar empresa de auditoria independente para acompanhar o processo de relicitação, especialmente:

I- o cumprimento das obrigações assumidas no termo aditivo da relicitação;

II- as condições econômico-financeiras da concessionária;

III- certificar o cálculo da indenização devida à concessionária.

Nesse contexto, foi celebrado o TED nº 01/2021 (SEI nº 4391657), entre esta Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias – SFPP – e a EPL, com o objetivo de mil e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), para possibilitar o pagamento da contratação da KPMG, e com vigência de 12 meses, no período de 29/07/2021 a

No entanto, em razão do ineditismo e da complexidade da matéria, em 17/02/2022, a ANTT e a concessionária Via040 celebraram o 3º Termo Aditivo ao Contrato o prazo de vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato em 18 meses, a contar de 19/02/2022, no término da vigência deste Termo Aditivo.

Assim, prorrogou-se o prazo do processo de relicitação, originalmente estabelecido pelo 1º Termo Aditivo como 24 meses da publicação do Decreto nº 10.248/20 19/02/2022.

Tendo em vista a extensão do prazo do processo de relicitação, conforme explicado pela EPL, foi necessária a inclusão de atividades adicionais ao escopo do Contr das condições financeiras da Concessionária, assim como o cumprimento das obrigações do termo aditivo celebrado entre o Poder Concedente e a Concessionária.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da

administração pública federal?

()Sim

(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração

pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fi pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- Taxa de Administração do PNUD (5%): R$ 82.558,86 (oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos) (conforme definido no P

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	V
Novo Produto 2B	Refazimento do inventário, conciliação e avaliação dos bens da Concessão, e o cálculo final da indenização.	100%	36%	-	R$
Produto 2c Revisado	Novo produto inserido no escopo dos trabalhos de Verificador Independente, e consiste na revisão e atualização do relatório técnico elaborado no Produto 2a	100%	37%	-	R$
Novo Produto 7c	Novo produto inserido no escopo dos trabalhos de Verificador Independente, e repete as atividades previstas nos Produtos 7a e 7b	100%	8%	-	R$
Produto 8b Revisado	Nova avaliação considerando o balanço publicado do ano de 2021, a revisão das premissas de investimentos e operações até meados de 2023	100%	19%	-	R$

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO

Julho/2022

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA

339000

12. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF, 26 de julho de 2022

MATEUS SZWARCWING

Diretor-Presidente da Empresa de Planejamento e Logística

MARCELO GUERREIRO CALDAS

Diretor na Empresa de Planejamento e Logística

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, 26 de julho de 2022

RAFAEL MAGALHÃES FURTADO

Secretário de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Magalhães Furtado**, **Secretário de Fomento, planejamento e parcerias Interino**, em 26/07/2022, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Szwarcwing**, **Diretor Presidente**, em 27/07/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas**, **Diretor de Gestão**, em 27/07/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5903659** e o código CRC **C062E12E**.

dos Ministérios, Bloco R - Anexo, 4º andar, Ala Oeste, Sala 401, - Bairro Zona Cívico-Administrativo
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: 2029-7591/7600 - www.infraestrutura.gov.br